

## RESOLUÇÃO Nº 021/2019 – CONSUNI

Altera o parágrafo único do art. 74 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 2484/2019, tomada na sessão de 14 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo único do art. 74 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 (...)

Parágrafo Único. Os Centros poderão ter departamentos matério-cênicos, dedicados à formação geral de seus cursos, observado o número mínimo de professores conforme disposto no *caput* deste artigo, desde que não implique na existência de departamentos carreiro-cênicos com menos de 12 (doze) professores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de maio de 2019.

Prof. Leandro Zvirtes  
no exercício da Presidência